



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 006/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO QUE ESTEJA EM CONSONÂNCIA COM OS OBJETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIÁ/MG E ALINHADO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC). O SISTEMA DEVE INCLUIR MATERIAIS DIDÁTIVOS E AVALIATIVOS, FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E DE GESTÃO PEDAGÓGICA, ATENTANDO TAMBÉM PARA AS ESPECIFICIDADES DOS ALUNOS QUE SÃO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO INFANTIL **CONSIDERANDO** o DFD apresentado pela Secretaria requisitante, bem como o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com a documentação comprobatória e os requisitos que demonstram que a contratada possui a habilitação e a qualificação mínimas necessárias para a celebração do contrato, em conformidade com o artigo 72 e respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Inexigibilidade de Licitação é a modalidade adequada para a contratação do respectivo objeto *in casu*, com fulcro no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

ANTE O EXPOSTO, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, para a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos educacionais, detentora de notória especialização, para a realização de cursos de capacitação, na modalidade presencial voltados ao treinamento e ao aperfeiçoamento dos servidores públicos vinculados às secretarias requisitantes. Com a empresa **INSTITUTO ALFA E BETO – CNPJ: 08.458.084/0001-13**, no valor global de **R\$ 650.792,00 (seiscentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e dois reais)**.

DETERMINO que a Procuradoria Geral do Município lavre o competente contrato ou instrumento equivalente;

DETERMINO ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

Publique-se

Cumpra-se

Ibiá, 20 de janeiro de 2026.

Gillianno Gilles Ferreira
Prefeito Municipal